



INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

Rua México, 31, sala 703, Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-144
Tel. (21) 2081-6210 E-mail: contato@ian.org.br
www.ian.org.br

COMUNICADO 03/2025

O Instituto de Avaliação Nacional torna público aos inscritos no Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Médio e Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo/RJ, regido pelo Edital n.º 001/2025, que **os candidatos que optaram por realizar a Prova Objetiva na cidade do Rio de Janeiro e Mesquita serão alocados em unidades das cidades de Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, São João de Meriti e Nova Iguaçu, devido à realização simultânea do Concurso Público do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, circunstância que reduziu consideravelmente a disponibilidade de locais para aplicação das provas na cidade do Rio de Janeiro.**

A alteração dos locais de prova para esses candidatos tem como finalidade evitar NOVA MODIFICAÇÃO do cronograma previamente estabelecido para o Concurso. Esclarece-se que a primeira mudança de data ocorreu em razão da coincidência com o Concurso Público do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, o referido certame do Corpo de Bombeiros sofreu nova alteração em seu calendário, tendo a prova dos Bombeiros NOVAMENTE remarcada para o mesmo dia designado para a realização da prova do Concurso de Belford Roxo. Dessa forma, a presente medida visa garantir melhores condições de realização das provas para todos os candidatos.

Esclarece-se que a possibilidade de alocação dos candidatos em município diverso daquele indicado no ato de inscrição está expressamente prevista nos itens 9.1.4.1.1 e 9.1.5 do Edital.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2025.

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN

9.1.4.1.1. Caso as instalações da cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição não suportem o número de candidatos inscritos ou por qualquer fator de ordem técnica no município escolhido pelo candidato, e ainda para a segurança e o conforto dos candidatos e da equipe de aplicação, a Prova Objetiva poderá ser aplicada em outra cidade diversa daquela escolhida pelo candidato no ato da inscrição, considerando aqueles locais de maior proximidade possível da primeira opção feita pelo candidato.

9.1.5. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.